PREFEITURA DE
SALOÁ
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO Nº 029/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos profissionais do magistério que recebem remuneração inferior ao piso salarial nacional, e dá outras providencias.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20220730115921.pdf
assinado por: idUser 83

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Art. 45, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 67 do Ministério da Educação, a qual fixou o piso salarial do magistério em R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos),;

CONSIDERANDO que a Lei 11.738, estabeleceu piso salarial mínimo para os profissionais de educação, para uma carga horária de 200 horas;

CONSIDERANDO que o STF julgou ADIN 4167 improcedente gerando efeitos vinculantes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de abono salarial aos servidores do Município de Saloá/PE que receberem remuneração inferior ao piso salarial nacional do magistério, no valor R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) equivalente a 200 horas mensais, conforme fixado na Portaria 67/2022.

Art. 2º. O abono de que trata este Decreto será aplicado no valor suficiente á complementação salarial para que os servidores não recebam remuneração inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 3º. O abono de que trata este Decreto não será incorporado ao vencimento dos cargos, não devendo também ser considerado como base para acréscimos remuneratórios atuais ou que futuramente sejam concedidos aos servidores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de Janeiro de 2022, ficam revogadas as deposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 25 de Julho de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR:03304646477

Assinado de forma digital por RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR:03304646477
Dados: 2022.07.27 14:38:23 -03'00'

Rivaldo Alves de Souza Junior
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20220730115921.pdf
assinado por: idUser 83